

eLearning module

# Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE (CCI), Fase 1

Pontos-chave do curso

Este módulo de eLearning vai guiá-lo pelo conceito de **simplificação do Desalfandegamento Centralizado na Importação** na UE no âmbito do CAU (CCI CAU) que será aplicado à implementação do **sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação na UE (EU CCI), Fase 1** e estará centrado nos benefícios do impacto do sistema nos procedimentos relacionados.

Este curso é dirigido aos operadores económicos e funcionários aduaneiros das administrações nacionais que lidam com o **procedimento de Desalfandegamento Centralizado na Importação (CCI CAU)**.

Aqui apresentamos um resumo rápido e útil das informações mais relevantes do curso.

## 1 Objetivos de aprendizagem

No fim deste curso, será capaz de:

- Entender os **princípios básicos** do conceito de **simplificação do Desalfandegamento Centralizado na Importação** no âmbito do CAU (CCI CAU);
- Estar familiarizado com os pormenores do procedimento de **Desalfandegamento Centralizado na Importação** no âmbito do CAU;
- Aprender sobre os benefícios e impacto do **sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE, Fase 1**.

## 2 Âmbito do CCI CAU

A **simplificação do Desalfandegamento Centralizado na Importação** permite aos operadores económicos **submeterem** declarações aduaneiras na estância aduaneira onde estão estabelecidos, isto é, a **estância aduaneira de controlo**, enquanto as mercadorias são **apresentadas** numa outra estância aduaneira: a **estância aduaneira de apresentação**, de outro Estado-Membro dentro do território aduaneiro da União Europeia.

O operador económico comunica com **uma única** estância aduaneira de controlo, como **único** ponto de contacto!

## 3 Base legal

**Até o sistema EU CCI P1 estar em vigor**, as formalidades relacionadas com desalfandegamento centralizado na importação são geridas pelos SASP existentes através dos sistemas informáticos de **cada país**.

A implementação do conceito do **Desalfandegamento Centralizado na Importação do CAU (CCI CAU)**, através de um **Sistema Transeuropeu (TES)** reforça a facilitação do comércio, permitindo aos operadores económicos a "**centralização**" dos seus negócios relacionados com a importação e a redução das interações com as autoridades aduaneiras, utilizando a estância aduaneira de controlo como o **principal parceiro de contacto**. Isto requer **coordenação** entre as estâncias aduaneiras competentes localizadas em diferentes Estados-Membros para o processamento da declaração e da autorização de saída das mercadorias.

O **sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE (EU CCI), Fase 1** simplifica a **troca de informações** necessária entre as estâncias aduaneiras competentes, assegurando **operações descomplicadas** de Desalfandegamento Centralizado na Importação do CAU. Além disso, o sistema permite a **harmonização e normalização** de processos e a troca eletrónica de informações para o CCI CAU, em comparação com a situação anterior com a SASP. Está também a **reduzir os encargos administrativos** das administrações aduaneiras com processos automatizados.

Além disso, o sistema EU CCI Fase 1 permite às **autoridades tributárias** ter uma boa supervisão e controlo da cobrança do **IVA na importação**. O mesmo se aplica à recolha de dados pelas **autoridades estatísticas**.

## 4 Como funciona o CCI no âmbito do CAU

Ao abrigo do Desalfandegamento Centralizado na Importação, no âmbito do CAU, o operador económico submete uma declaração aduaneira na estância aduaneira de controlo relativa às mercadorias apresentadas na estância aduaneira de apresentação de outro Estado-Membro.



A estância aduaneira de controlo valida os dados comuns e envia os dados da declaração para a estância aduaneira de apresentação para validação dos requisitos nacionais de dados. Após a validação, a estância aduaneira de controlo regista a declaração aduaneira, realiza controlos documentais depois da aceitação e, se forem necessárias medidas adicionais de controlo, informa a estância aduaneira de apresentação. Esta decide, com base nos seus critérios nacionais, se são necessários controlos físicos e informa a estância aduaneira de controlo sobre os resultados do controlo.

A estância aduaneira de controlo trata da alteração ou da anulação da declaração, se necessário.

A estância aduaneira de controlo confirma que o pagamento dos direitos aduaneiros foi assegurado. O IVA de importação é cobrado na estância aduaneira de apresentação de acordo com o regulamento nacional do IVA. A estância aduaneira de apresentação envia os dados estatísticos à autoridade estatística nacional.

Uma vez autorizada a saída das mercadorias, a estância aduaneira de controlo envia as notificações de saída ao operador económico e à estância aduaneira de apresentação.

## 5 Os principais intervenientes e a sua função

### 5.1 Titular da autorização CCI (declarante)

No contexto da simplificação do Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU (CCI CAU), o declarante é o operador económico que submete uma declaração aduaneira. O declarante pode submeter:

- Uma declaração aduaneira
- Um pedido de alteração
- Um pedido de anulação
- Documentos de apoio e outros documentos mediante pedido
- Uma notificação de apresentação para uma declaração aduaneira pré-submetida

No contexto do CCI CAU, o declarante interage apenas com a estância aduaneira de controlo (EAC).

### 5.2 Estância aduaneira de controlo (EAC)

A estância aduaneira de controlo (EAC) é a estância indicada na autorização para fiscalizar a sujeição das mercadorias ao regime aduaneiro correspondente às mercadorias apresentadas na estância aduaneira de outro Estado-Membro.

Ao abrigo do CCI CAU, as declarações aduaneiras são submetidas à EAC que desempenha várias funções de desalfandegamento:

- Fiscalizar a sujeição das mercadorias ao regime aduaneiro correspondente
- Registo e verificação da declaração aduaneira e dos documentos comprovativos
- Análise de risco e controlos documentais
- Validação da notificação de apresentação (em caso de declaração aduaneira pré-submetida)
- Solicitar à EAA que examine as mercadorias e a recolha de amostras para análise, quando se justificar.
- Aceitação da declaração aduaneira
- Tramitação da decisão e resultados do controlo
- Tramitação dos pedidos de alteração e de anulação
- Tramitação da declaração complementar
- Executar as formalidades aduaneiras para a recuperação do montante dos direitos de importação correspondentes a qualquer dívida aduaneira
- Decisão de autorizar ou não a saída das mercadorias
- Verificação da declaração de que pode continuar após a autorização de saída das mercadorias

CAU, artigo 179.º, n.º 2

### 5.3 Estância aduaneira de apresentação (EAA)

A estância aduaneira de apresentação (EAA) é a estância aduaneira responsável pelo local em que as mercadorias são fisicamente apresentadas.

A EAA recebe toda a informação necessária da EAC e efetua os seguintes controlos aduaneiros se necessário quando as mercadorias são apresentadas.

- Inspeção das mercadorias e verificação de material radioativo
- Recolha de amostras para análise ou para verificação detalhada das mercadorias
- Verificar a exatidão e integridade das informações prestadas na declaração
- Verificação da autenticidade e validade dos documentos
- Cálculo do IVA e verificação do seu pagamento ou de que está assegurado por uma garantia

CAU, artigo 179.º, n.º 5

## 6 Âmbito do EU CCI P1

### 6.1 Conceito

O conceito de Desalfandegamento Centralizado na Importação a nível da UE, tal como estipulado no CAU, visa permitir aos operadores económicos centralizarem os seus negócios do ponto de vista aduaneiro quando colocam mercadorias sob um regime aduaneiro usando o Desalfandegamento Centralizado para Importação no âmbito do CAU. A digitalização do conceito de Desalfandegamento Centralizado na Importação ao nível da UE é conseguida através do sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE, Fase 1, que contém componentes desenvolvidos a nível central pela Comissão e a nível nacional pelos Estados-Membros.

### 6.2 Impacto

O sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE, Fase 1 reforça a facilitação do comércio ao permitir a "centralização" das atividades dos operadores económicos e a redução das interações com os serviços aduaneiros utilizando a estância aduaneira de controlo (EAC) como o seu ponto de contacto principal.

### 6.3 Influência

A digitalização do conceito de Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU, através do sistema EU CCI P1, afeta todos os Estados-Membros (administrações aduaneiras nacionais, autoridades tributárias e autoridades estatísticas), os operadores económicos e a Comissão.

### 6.4 Benefícios

O sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE, Fase 1 (EU CCI P1) permite aos operadores económicos (declarantes) apresentar uma declaração de importação para todos os fins (aduaneiros, fiscais e estatísticos), e completar os procedimentos de saída das mercadorias e de desalfandegamento centralizado no âmbito do conceito e requisitos de importação estipulados no CAU.

O sistema EU CCI P1 fornece um mecanismo que permite a cooperação e o troca eletrónica de informações entre as estâncias aduaneiras relacionadas (Estâncias Aduaneiras de Controlo e de Apresentação) relativamente ao processamento da declaração aduaneira e à autorização de saída das mercadorias.

## 7 Sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação (EU CCI) da UE, Fase 1

O sistema de desalfandegamento centralizado na importação da UE, Fase 1 cobre os seguintes regimes e procedimentos aduaneiros:

### 7.1 Declarações aduaneiras

- Normal;
- Simplificada;
- Declarações complementares (apenas a abordagem transação-a-transação) e
- declaração aduaneira anterior à apresentação das mercadorias (declaração pré-submetida).

CAU, artigo 171.º

### 7.2 Procedimentos aduaneiros

- Introdução em livre prática (abrangendo o código do regime aduaneiro (CPC) 01, 40, 46, 48):
  - Regimes aduaneiros (código do regime aduaneiro (CPC) 42 e 63);
  - Reimportação (abrangendo o código do regime aduaneiro (CPC) 61).
- Regimes especiais, para além do trânsito:
  - Destino especial final (código do regime aduaneiro (CPC) 44);
  - Aperfeiçoamento ativo (código do regime aduaneiro (CPC) 51);
  - Entrepasto aduaneiro (código do regime aduaneiro (CPC) 71).

### 7.3 Regimes aduaneiros

- Declaração aduaneira:
  - Registo;
  - Aceitação;
  - Alteração;
  - Anulação.
- Análise de risco;
- Gestão do controlo;
- Dívida aduaneira e gestão do IVA;
- Autorização de saída das mercadorias;
- Apoio à monitorização e às estatísticas de operações do EU CCI.

### 7.4 Fora do âmbito

Os seguintes procedimentos e regimes empresariais estão fora do âmbito do projeto EU CCI, Fase 1:

- Declaração aduaneira ao abrigo da IRD;
- Declaração aduaneira ao abrigo da importação temporária;
- Declaração aduaneira para mercadorias sujeitas ao imposto sobre o consumo e bens de capital;
- Declaração complementar recapitulativa;

- Declaração aduaneira para mercadorias no contexto de comércio com territórios fiscais especiais;
- Comunicação de documentos de apoio/adicionais entre a EAC e a EAA.

## **8 A inovação**

### **8.1 Declaração aduaneira**

O operador económico (declarante) submete declarações normalizadas ou simplificadas à EAC para os procedimentos relacionados com a importação contendo todos os detalhes necessários de interesse aduaneiro, tanto para a EAC como para a EAA, no contexto do Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU.

### **8.2 Declaração aduaneira pré-submetida**

O operador económico (declarante) submete as declarações aduaneiras antes da chegada/apresentação das mercadorias (declaração aduaneira pré-submetida) à EAC para os procedimentos relacionados com a importação.

Neste caso, a notificação de apresentação é submetida pelo declarante à EAC, dentro de um período de tempo específico a contar da submissão da declaração aduaneira pré-submetida.

### **8.3 Alteração ou anulação**

O operador económico (declarante) submete pedidos de alteração ou de anulação de declarações aduaneiras previamente submetidas e/ou aceites.

As validações e verificações necessárias dos pedidos de alteração ou de anulação, bem como a comunicação entre a EAC e a EAA para esse efeito são facilitadas pela troca de informações eletrónica no sistema EU CCI P1.

### **8.4 Supervisão do regime**

O sistema EU CCI P1 apoia a supervisão do regime de Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU e a troca de informações necessárias entre a EAC e a EAA para a verificação da declaração aduaneira, para a autorização de saída das mercadorias e para a verificação da declaração que poderá continuar após a autorização de saída das mercadorias.

O EU CCI P1 permite a troca de informações eletrónica e, em particular, a comunicação sobre o reconhecimento da análise de riscos, as decisões e os resultados de controlo.

### **8.5 Lembretes e notificações**

O sistema EU CCI P1 envia lembretes e notificações automáticos às EAC e às EAA quando os prazos expiram, para monitorizar a gestão atempada dos processamentos das declarações aduaneiras e as autorizações de saída das mercadorias.

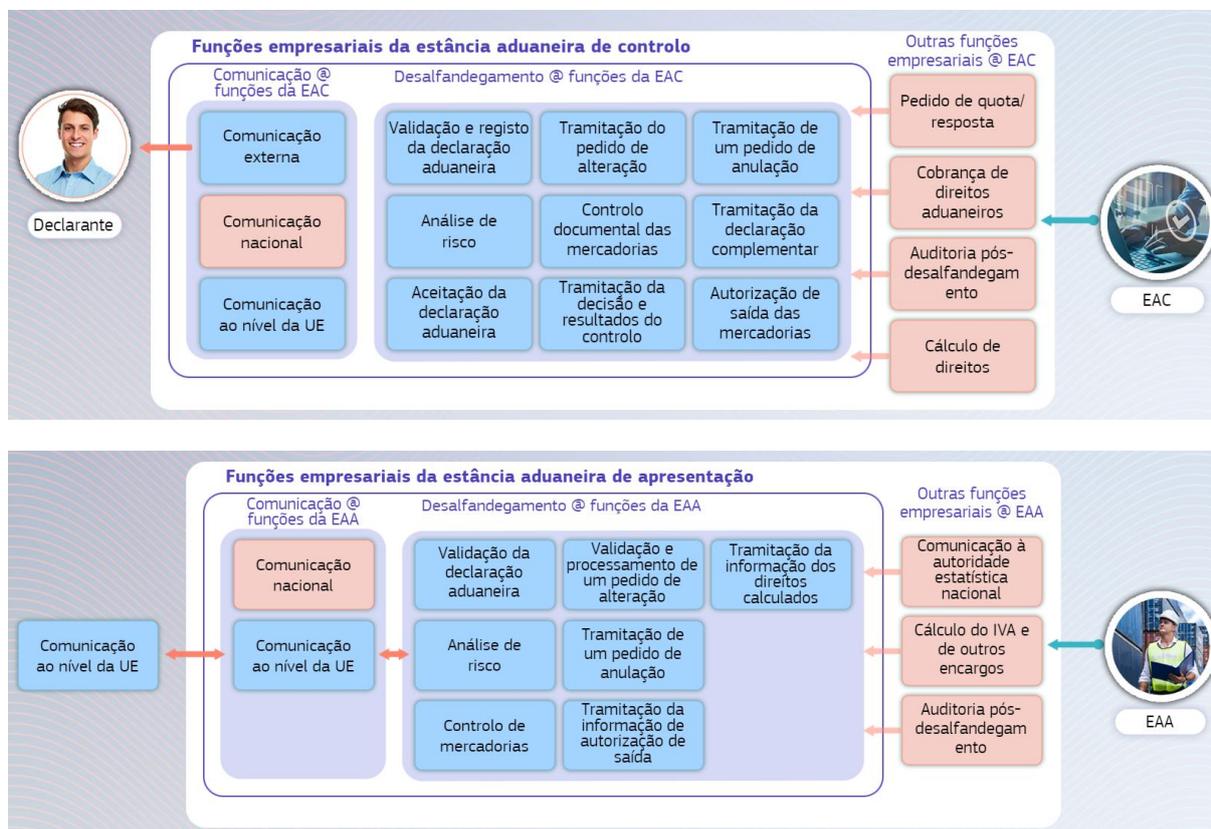
### **8.6 Estatísticas de monitorização**

O sistema EU CCI P1 fornece a capacidade de recolha de estatísticas técnicas operacionais para a monitorização das operações EU CCI. Além disso, o sistema EU CCI P1 consolida as informações estatísticas das empresas fornecidas pelos Estados-Membros na aplicação CS/MIS.

O âmbito das estatísticas do sistema EU CCI P1 é semelhante ao da aplicação CS/MIS para AES e NSTI.

## 9 As funções do sistema

O diagrama representa as funcionalidades do sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE, Fase 1.



## 10 Autoridades tributárias e estatísticas

O sistema de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE, Fase 1 permite às autoridades uma melhor supervisão e controlo sobre a cobrança de direitos e impostos.

O sistema permite a recolha de estatísticas técnicas operacionais para a monitorização das operações de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE.

### 10.1 Tramitação dos direitos aduaneiros e do IVA

Os direitos aduaneiros são calculados e recolhidos pela EAC e o IVA é calculado e recolhido pela EAA com base nos requisitos nacionais.

Na EAC, o sistema EU CCI P1 verifica o estado da declaração aduaneira:

- Se a declaração aduaneira for registada, aceite ou alterada, o sistema solicita o cálculo dos direitos aduaneiros e regista os resultados.
- Se as mercadorias estiverem a aguardar autorização de saída, o sistema EU CCI P1 identifica se os pagamentos foram assegurados, para decidir se as mercadorias terão ou não autorização de saída.

A EAC envia a informação dos direitos aduaneiros calculados à EAA no sistema EU CCI P1, mesmo quando a EAA efetua os seus próprios cálculos nos dados da declaração aduaneira para determinar a base do IVA e o montante de IVA a pagar.

A declaração aduaneira inclui os requisitos em matéria de IVA do Estado-Membro de apresentação e especifica o método de pagamento do IVA de importação (pagamento diferido ou contabilização adiada).

O cálculo dos direitos e dos impostos e a comunicação às autoridades estatísticas não fazem parte do sistema EU CCI P1, estas funções devem ser implementadas pelos sistemas nacionais. As interfaces nacionais para a comunicação entre as aplicações EU CCI P1 e os sistemas fiscais/aduaneiros e estatísticos terão potencialmente de ser atualizadas à medida que novos fluxos de trabalho empresariais são introduzidos no contexto do sistema EU CCI P1.

## 10.2 Comunicação às autoridades estatísticas

Após a autorização de saída das mercadorias, a EAA submete os dados estatísticos à autoridade estatística nacional.

O sistema EU CCI P1 apoia as operações de monitorização e as estatísticas das operações EU CCI através da:

- recolha das estatísticas técnicas operacionais a partir da troca de informação entre a EAC e a EAA.
- Recolha das estatísticas empresariais consolidadas em determinados tipos enviados pelos Estados-Membros.

## 11 Objetivos e benefícios do sistema EU CCI P1

### 11.1 Operador económico

- Conformidade com as obrigações legais do CAU, AD CAU e AE CAU, que contribui para a facilitação do comércio;
- Concluir o processamento de declarações e a autorização de saída das mercadorias de acordo com o conceito de Desalfandegamento Centralizado na Importação da UE e os requisitos estipulados no CAU;
- Submissão de uma declaração de importação para todos os fins: aduaneiros, fiscais e estatísticos, submetida numa única estância aduaneira, independentemente do local onde as mercadorias são apresentadas;
- Simplificação dos procedimentos aduaneiros ao permitir aos operadores económicos a centralização do seu negócio no que toca à importação, redução de interações com as autoridades aduaneiras recorrendo à estância aduaneira de controlo como principal parceiro de contacto;
- Distinção clara entre formalidades e autorizações: uma única autorização para realizar formalidades aduaneiras para colocar as mercadorias sob um regime aduaneiro em diferentes EM;

- Agilização, harmonização e normalização da abordagem, processos e troca de informação eletrónica para o desalfandegamento centralizado na importação, tal como estipulado no Código Aduaneiro da União (CAU);
- Forte relação de trabalho entre o declarante e a estância aduaneira de controlo
- Menores encargos administrativos para os operadores económicos com a introdução de processos automatizados;
- Boa supervisão das aplicações submetidas para o processamento das importações.

## 11.2 Funcionário aduaneiro

- Conformidade com as obrigações legais do CAU, AD CAU e AE CAU, que contribui para a facilitação do comércio;
- Processamento completo de declarações e autorização de saída das mercadorias alinhado com o conceito de Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU e com os requisitos estipulados na legislação;
- Simplificação dos procedimentos aduaneiros relacionados com a importação, redução de interações com as autoridades aduaneiras recorrendo à estância aduaneira de controlo como principal parceiro de contacto;
- Submissão de uma declaração de importação para todos os fins: aduaneiros, fiscais e estatísticos, submetida numa única estância aduaneira, independentemente do local onde as mercadorias são apresentadas;
- Agilização, harmonização e normalização da abordagem, processos e troca de informação eletrónica para o Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU;
- Colaboração mais próxima e mais estruturada entre as autoridades aduaneiras;
- Forte relação de trabalho entre o declarante e a estância aduaneira de controlo;
- Menores encargos administrativos para as administrações aduaneiras com processos automatizados;
- Boa supervisão e monitorização do procedimento de Desalfandegamento Centralizado na Importação no âmbito do CAU;
- Permite às autoridades tributárias uma melhor supervisão e controlo sobre a cobrança do IVA na importação em comparação com a situação atual com SASP;
- Permite às autoridades estatísticas recolher estatísticas técnicas operacionais para a monitorização das operações do sistema EU CCI.

*Lembre-se de que este é um resumo rápido e prático das informações mais relevantes do curso. Apenas a legislação da União Europeia publicada no Jornal Oficial da União Europeia é considerada legítima. A Comissão não aceita qualquer responsabilidade ou obrigação tributária em relação à formação.*

